PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade". nº 1581. Em, 12/08/1981.

L E I Nº 021/81

EMENTA:- Autoriza a doação de imóvel à firma industrial SERMAPLAN - Indústria e Comércio de Artefatos de Madeiras Ltda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma Industrial SERMAPLAN - Indústria e Comércio de Artefatos de Maderias Ltda, com sede neste Município, a área de terras com 4.000,00 m2 (quatro mil metros quadrados), constituída pelo lote de terras nº A-6/3-1- Remanescente, resultante da modificação dos lotes A-6/3-1 remanescente e A-6/3-1/A, Loteamento Parque Industrial Zona Sul, subdivisão do Lote 13 da Gleba Três Bocas, deste Município, pertencente ao patrimônio público municipal.

Art. 2º - O imóvel doado será destinado à construção de uma indústria destinada ao fabrico de portas a batentes.

Art. 3º - Terá a donatária, na forma da Lei nº 18/70 de 22/05/70, o prazo de 6 (seis) meses para iniciar a construção prevista para o imóvel e 2 (dois) anos para concluí-la sob pena de revogação da doação e reversão automática do bem doado ao patrimônio municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 10 de agosto de 1981.

AS.) VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél
jcss.aux.sec.